



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 054 DE 16 DE JUNHO DE 2025	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	2
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025	2
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 121-2025	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 054 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar sua elaboração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, nos artigos 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, especialmente, no artigo 227;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda;

CONSIDERANDO o Marco Legal da Primeira Infância – Lei Federal nº 13.257/2016, em especial seu artigo 8º;



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes dos Planos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e demais políticas públicas que envolvam a proteção integral à criança;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Brasil perante os tratados internacionais de proteção à infância e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Presidente Kennedy – TO, com duração decenal, abrangendo os direitos da criança de até 6 anos de idade, em caráter intersetorial, com ampla participação das instituições públicas, sociedade civil organizada e famílias.

§ 1º Os órgãos públicos municipais prestarão o apoio técnico, logístico e administrativo necessário para a elaboração do PMPI.

§ 2º São conteúdos prioritários do PMPI: saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social, cultura, brincar, lazer, meio ambiente, proteção contra violências, prevenção de acidentes e regulação da comunicação mercadológica.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersectorial pela Primeira Infância, responsável pela promoção, coordenação e acompanhamento da elaboração do PMPI.

§ 1º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Conselho Tutelar;

III – Conselhos Setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer);

IV – Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Finanças, Cultura, Meio Ambiente, esporte e Lazer, Infraestrutura;

V – Representantes de fóruns, movimentos sociais e associações comunitárias;



VI – Representantes da sociedade civil;

VII – Representantes de famílias do município.

§ 2º Poderão participar como convidados permanentes representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e especialista da área da infância.

Art. 3º Crianças entre 3 e 6 anos de idade deverão participar da construção do PMPI por meio de escuta qualificada, organizada por profissionais capacitados, conforme determina o art. 4º da Lei nº 13.257/2016.

§ 1º As manifestações das crianças serão consideradas no conteúdo do PMPI e será garantido o retorno de informações sobre a incorporação de suas contribuições.

Art. 4º A Comissão apresentará a minuta do PMPI à sociedade civil, conselhos e demais órgãos, por meio de consulta pública, audiência, fóruns ou seminários.

§ 1º O plano será posteriormente submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 5º Após aprovação do CMDCA, o PMPI será enviado à Câmara Municipal, acompanhado de exposição de motivos e minuta de projeto de lei para sua aprovação legislativa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 16 dias do mês de junho de 2025, 54º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, em obediência ao que dispõe o §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção da proposta mais vantajosa, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/TO, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Critério de julgamento: menor preço por item.

As empresas interessadas, nesse caso, poderá enviar suas propostas no e-mail prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, ou no WhatsApp (63) 3467-1160 até o dia 16 de junho de 2025, nesse dia, até às 12h, horário de Brasília/DF.

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO estará disponível sítio eletrônico da prefeitura municipal de Presidente Kennedy-TO: <https://presidentekennedy.to.gov.br/>.

Demais informações atinentes ao processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, situado na praça Antônio dos santos sobrinho, nº 1242 – Centro, CEP: 77.745-000 – Presidente Kennedy – TO, prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, 11 de junho de 2025.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 121-2025

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OLGA VIEIRA PAIVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/TO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Dotação	Ficha	Fonte	Elemento	Valor(R\$)
04.01.08.244.2 164.1.302	004 19	1660.0 000	4.4.90 .52	R\$ 58.97 4,83
04.01.08.244.2 164.2.183	004 28	1660.0 000	3.3.90 .30	
04.01.08.122.2 164.1.301	003 60	1660.0 000	4.4.90 .52	
04.01.08.122.2 164.2.181	003 90	1660.0 000	3.3.90 .30	

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025 nos termos Art. nº 75 da 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

CAPITAL TECH LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.378.899/0001-77, estabelecida na Q 104 SUL (ACSE 11), AVENIDA LO 01 CONJ 01 LOTE 23, PLANO DIRETOR - PALMAS, TO

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	UN	10	SSD SATA 2.5 480GB CEAMERE	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
2	UN	8	FONTE 550W 80PLUS WHITE GT	R\$ 505,00	R\$ 4.040,00
3	UN	2	COMPUTADOR COMP I5 8GB HD 240GB SSD MONITOR TECL	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
4	UN	3	GABINETE INTEL CORE I5 8GB DE RAM SSD 240GB	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
5	UN	2	IMP. BROTHER LAZER	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00

			MULT.MONO DCPL2540DW		
6	UN	20	BATERIA DE LITIO CR2032 3V FC	R\$ 10,00	R\$ 200,00
7	UN	10	TECLADO USB SLIM GT950 PRETO GOLDENTEC	R\$ 50,00	R\$ 500,00
8	UN	15	MOUSE OPTICO GT 1200DPI GOLDENTEC	R\$ 30,00	R\$ 450,00
9	UN	10	CABO DE FORÇA TRIPOLAR WI238	R\$ 26,00	R\$ 260,00
10	UN	15	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS FORCE LINE	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
11	UN	2	MULTIFUNCIONAL EPSON L5590 ECOTANK BIVOLT	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
12	UN	2	ROTEADOR HUAWEI AX3S PSDN-AX30 AX3000 2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
13	UN	5	AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA SLIM - KF	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
14	UN	3	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD I5 I5-1135G7 8GB	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
15	UN	10	CABO HDMI X HDMI GOLD FLASH PRETO	R\$ 39,00	R\$ 390,00
16	UN	10	SUPOORTE NOTEBOOK FK485S FORTREK	R\$ 275,80	R\$ 2.758,00
17	UN	10	SWITCH INTELBRAS 5 PORTAS GIGA SKD S1005G	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
18	UN	1	CONECTOR DE REDE RJ45 CAT6 PACOTE C/ 100 NPF	R\$ 102,41	R\$ 102,41
19	UN	1	CABO DE REDE CAT6 305MT MEGATRON	R\$ 1.459,42	R\$ 1.459,42



Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy-TO, aos 16 de junho de 2025.

OLGA VIEIRA PAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL